LEI N.º 352, de 20 de Fevereiro de 2004.

EMENTA:	**DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica unificada como Lote Único, a área de terras urbanas com: 9.702,00 m² e perímetro de 417,00 m, denominada de Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra 34, do Setor Misto, conforme memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, 20 de Fevereiro de 2004.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL